



# CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA

OFICIO N.º PL/024/2020.

Içara, 04 de fevereiro de 2020.

A  
Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE  
Florianópolis - SC

Prezado(a) Senhor(a),

A Câmara Municipal de Içara, através do presente, requer o cancelamento do Processo Seletivo para contratação temporária para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, edital nº 001/2019, para preenchimento de 02 (duas) vagas de auxiliar de serviços gerais.

Informamos que esta medida é necessária pelo baixo número de inscritos, assim como, algumas alterações na remuneração do cargo.

Cordialmente.

RODRIGUES MENDES  
Presidente



## COMUNICADO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA** vem por meio deste comunicar que a remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais será alterada e, por este motivo, faz-se necessária a suspensão do Processo Seletivo regido pelo Edital n. 001/2019.

Assim sendo, as inscrições no processo seletivo ficarão suspensas até a definição do valor da remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais e a publicação do novo cronograma no endereço eletrônico do certame.

Içara, 21 de novembro de 2019.



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**EDITAL Nº 001/2019  
TERMO ADITIVO Nº 2**

O Senhor **Rodrigues Mendes**, Presidente da Câmara Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital Nº 001/019, reabrindo as inscrições do Processo Seletivo para contratação temporária para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos seguintes termos.

1. Reabrem-se as inscrições do Processo Seletivo no período das 12 horas do dia **18 de novembro de 2019**, às 16 horas do dia **5 de dezembro de 2019**.
2. Altera-se a data da realização da Prova Escrita que será aplicada no dia **15 de dezembro de 2019**, nos horários e condições descritas no Edital.
3. Assegura-se aos candidatos inscritos a desistência da inscrição e devolução do valor da inscrição efetivamente pago. O comunicado de desistência e pedido de devolução, deve ser feito por e-mail endereçado a: [desistenciaicara@fepese.org.br](mailto:desistenciaicara@fepese.org.br).
- 3.1 No pedido de devolução o candidato deverá indicar o estabelecimento bancário, a agência, e o número da conta corrente bancária em que deverá ser creditado o valor da devolução.
4. Alteram-se as datas constantes no Edital do Processo Seletivo a partir de 13 de novembro de 2019, que passam a ser as do cronograma constante deste Termo Aditivo.
5. Ficam mantidas as demais disposições do Edital.

Içara, 13 de novembro de 2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA – PROCESSO SELETIVO  
EDITAL 02/2019**

**CRONOGRAMA- REABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS	
	INÍCIO	FIM
Publicação do Edital		13/09/19
Reabertura das inscrições		18/11/19
Período de inscrições	18/11/19	05/12/19
Requerimentos de isenção da taxa de inscrição	18/11/19	22/22/19
Despacho dos Requerimentos de isenção da taxa de inscrição		26/11/19
Prazo recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	27/11/19	28/11/19
Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		02/12/19
Entrega de documentação: vagas reservadas PCD	18/11/19	05/12/19
Requerimento de condições especiais para prestação da prova	18/11/19	05/12/19
Despacho: Requerimentos de inscrições para as vagas reservadas PCD		09/12/19
Despacho: Requerimentos: condições especiais para a prestação da prova		09/12/19
Deferimento das inscrições		09/12/19
Prazo recursal: indeferimento das inscrições	10/12/19	11/12/19
Despacho dos recursos: indeferimento das inscrições		12/12/19
Publicação dos locais de prova		12/12/19
Prova escrita		15/12/19
Publicação do Caderno de Provas		15/12/19
Publicação do Gabarito Preliminar		15/12/19
Prazo recursal: gabarito preliminar	16/12/19	17/12/19
Publicação das respostas aos recursos		13/01/20
Resultado da Prova Escrita		15/01/20
Resultado Final		15/01/20
Prazo recursal: Resultado da Prova Escrita e Resultado Final	16/01/20	17/01/20
Despacho dos Recursos: Resultado da Prova Escrita e Resultado Final		22/01/20
Publicação do Resultado Final (após recursos)		22/01/20



## CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA (SC)

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

#### EDITAL Nº 001/2019

*Abre inscrições para o Processo Seletivo para contratação temporária para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Poder Legislativo do Município de Içara.*

O Senhor **Rodrigues Mendes**, Presidente da Câmara Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, nos termos da Resolução Nº 237 da Mesa Diretora, de 20 de março de 2019, torna pública a abertura das inscrições de Processo Seletivo para contratação temporária para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, do Poder Legislativo do Município de Içara, que será regido legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo será executado pela **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE**, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000, endereço eletrônico <http://camaraicara.fepese.org.br/> e-mail: [icara@fepese.org.br](mailto:icara@fepese.org.br).
- 1.2** As inscrições poderão ser efetuadas das 12 horas do dia **27 de setembro de 2019** às 15 horas do dia **28 de outubro de 2019**.
- 1.3** O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos, serão publicados no sítio do Processo Seletivo na Internet: <http://camaraicara.fepese.org.br/>
- 1.4** A FEPESE informará por e-mail o deferimento da inscrição, o local de prova e outras informações. Não se responsabilizará, no entanto, por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Processo Seletivo na Internet: <http://camaraicara.fepese.org.br/> para verificar as informações oficiais do certame.
- 1.5** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.6** O candidato, ao se inscrever, declara concordar que seus dados de identificação, os resultados das provas e a classificação sejam publicados no site do Processo Seletivo na Internet <http://camaraicara.fepese.org.br/> e pelos meios que determinar a lei.

- 1.7** A comprovação da escolaridade e das demais exigências será feita quando da nomeação. A não apresentação, no local, data e horário previstos no Edital de Convocação, de todos os documentos exigidos implicará a desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.
- 1.8** O Processo Seletivo terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.
- 1.9** A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo não criam direito à contratação que será realizada na medida das necessidades da Câmara Municipal e disponibilidades orçamentárias.
- 1.10** O Servidor contratado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Içara (LC [3/99](#)).
- 1.11** O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 1 deste Edital.
- 1.12** O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo consta no Anexo 4, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no endereço eletrônico do Processo Seletivo <http://camaraicara.fepese.org.br/>

## 2 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 2.1** A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados nos Postos de Atendimento em Florianópolis e Içara:

### Posto de Atendimento 1- Florianópolis

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE**  
Campus Reitor João David Ferreira Lima.  
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.  
Trindade – Florianópolis, SC.

*Horário de atendimento: dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.*  
*Horário do último dia de inscrições: das 8h às 12h e das 13h às 15h.*

### Posto de Atendimento 2- Içara

**Câmara Municipal de Içara**  
Rua Henrique Lage, 155  
Centro- Içara, SC

*Horário de atendimento: dias úteis, das 13:30h às 19:30h.*  
*Horário do último dia de inscrições: das 13:30h às 15h.*

- 2.2** O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Em determinados horários e dias poderá ocorrer a formação de filas. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3** No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Processo Seletivo, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.
- 2.4** Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO.
- 2.5** A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

**2.6** Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:

1. **Presencialmente** pelo candidato ou Procurador devidamente constituído nos Postos de Atendimento em Florianópolis e Içara, respeitados os horários de funcionamento.
2. **Pela internet**, através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo na Internet <http://camaraicara.fepese.org.br/> .
3. Via postal.

**2.6.1 Entrega pessoal ou por Procurador.** Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador nos Postos de Atendimento em Florianópolis ou em Içara, nos dias úteis, no horário de funcionamento informado. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Processo Seletivo.

**2.6.2 Envio pela Internet (Upload).** Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
2. Acessar o site do Processo Seletivo na Internet: <http://camaraicara.fepese.org.br/> ;
3. Na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, acessar a aba “Cadastro”;
4. Procurar, ao lado do campo do assunto a que se trata o documento, o link “Escolher arquivos”;
5. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Atualizar os dados”.

**2.6.3 Envio pelo correio.** A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita **unicamente** para o seguinte endereço:

Endereço para remessa postal:

FEPESE- Fundação de Ensino e Pesquisas Socioeconômicos  
 Processo Seletivo: Câmara Municipal de Içara  
 Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-900 – Florianópolis, SC

**2.6.4** Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada preferencialmente por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência, pois só será examinada a documentação que for entregue à FEPESE até o último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que ela tenha sido postada em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

**2.6.5** Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

### **3 DAS FUNÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DOS VENCIMENTOS.**

**3.1** O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para a Função Temporária abaixo nomeada.

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA	VENCIMENTOS	
				VRV	R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	30 h/s (*)	Ensino fundamental incompleto (alfabetizado)	1,10 VRV	R\$ 1.059,62 *

(\*) O exercício da Função Temporária poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

**3.2** As atribuições das funções objeto do Processo Seletivo estão descritas no anexo 2 do presente Edital.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

**4.2** São requisitos básicos para a investidura na Função Temporária:

1. Ser brasileiro que preencha os requisitos previstos em lei, e estrangeiros na forma da lei;
1. O gozo dos direitos políticos;
2. A quitação das obrigações militares e eleitorais;
3. O nível de escolaridade exigido para o exercício da Função Temporária;
4. Aptidão física e mental.

**4.3** As inscrições estarão abertas das 12 horas do dia **27 de setembro de 2019**, às 15 horas do dia **28 de outubro de 2019**, podendo ser efetuadas por um dos seguintes meios:

1. **Presencialmente ou por Procurador** devidamente constituído nos Postos de Atendimento em Florianópolis ou em Içara ;
2. **Via Internet, on line**, no endereço eletrônico <http://camaraicara.fepese.org.br/> .

**4.4** O valor da taxa de inscrição é: **R\$ 50,00** (cinquenta reais).

### **4.5 Inscrição presencial Pessoal ou por Procurador**

**4.5.1** Para efetuar a inscrição presencial o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:

1. Comparecer a um dos Postos de Atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física (CPF);
2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato, além do original do instrumento Público de Procuração específico para realizar a inscrição no Processo Seletivo.
3. Preencher o Requerimento de Inscrição em equipamento que será disponibilizado e realizar os procedimentos indicados;
4. Obter e efetivar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A**, até a data de encerramento das inscrições.

**4.5.2** O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, principalmente nos últimos dias de inscrição, poderá haver a formação de filas. No último dia de inscrição só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 15 horas. Nos locais de inscrição não haverá atendimento bancário.

### **4.6 Inscrição pela Internet**

**4.6.1** Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. Acessar o endereço eletrônico <http://camaraicara.fepese.org.br/> ;
2. Preencher o Requerimento de Inscrição on line, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A**, até a data de encerramento das inscrições.



- 4.7** Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 39531032- (de segunda a quinta feira, das 8h às 14h), até 13 de setembro de 2019, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requeridos.
- 4.8** É de responsabilidade de o candidato manter atualizados os endereços e números de telefone informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser comunicada à FEPESE na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, ou por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: [camaraicara@fepese.org.br](mailto:camaraicara@fepese.org.br). Após a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Câmara Municipal de Içara.
- 4.9** O pagamento da taxa de inscrição só deverá ser feito mediante a utilização do boleto bancário obtido, quando da inscrição, no endereço eletrônico: <http://camaraicara.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 4.10** O boleto da taxa de inscrição só poderá ser pago até a data do último dia de inscrições. O pagamento em data posterior, mesmo que seja aceito pelo estabelecimento bancário, não dará quitação do pagamento. O candidato que desejar pagar o boleto da sua inscrição pela Internet ou nas Agências Lotéricas e ou Postos de Autoatendimento, deverá certificar-se que o valor pago será creditado à FEPESE até o último dia de inscrições.
- 4.11** No caso de feriado bancário ou qualquer outro evento que suspenda o funcionamento dos estabelecimentos bancários no dia do vencimento do boleto bancário correspondente à inscrição, o pagamento deverá ser antecipado.
- 4.12** A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento. Será cancelada a inscrição cujo pagamento tiver sido efetuado com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 4.13** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.14** Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 4.15** Só é permitida uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato para o mesmo Função Temporária/função, será considerada apenas a inscrição mais recente, efetivamente paga.
- 4.16** É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 4.17** A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 4.18** Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 4.19** As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço <http://camaraicara.fepese.org.br/>, onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e a função para a qual está concorrendo, na data provável de **6 de novembro de 2019**. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

## **5 ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

- 5.1** Será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição aos candidatos:

1. Doadores de sangue- nos termos da Lei Municipal nº 3396, de 10 de janeiro de 2014;
2. Doadores de sangue e de medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567/97 e sua alteração a Lei Estadual nº 17.457/ 2018;
3. Beneficiados pela Lei Nº 13656, de 30 de abril de 2018.

## **5.2 DOADORES DE SANGUE QUE PRETENDAM A ISENÇÃO COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 3396/2014.**

**5.2.1** O candidato doador de sangue interessado na isenção de pagamento da inscrição, com base na Lei Municipal nº 3396/2014, seguirá as seguintes etapas:

1. No Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO;
2. Fazer o *upload*; ou entregar pessoalmente, ou por Procurador em um dos Postos de Atendimento, até o dia **4 de outubro de 2019**, dos seguintes documentos:
  - a) Requerimento de pedido de isenção (Anexo 3);
  - b) Declaração emitida por órgão oficial ou por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município de que é doador de sangue ou que integra Associação de doadores e que contribua, comprovadamente, para estimular de forma direta e indireta a doação. No caso de doador de sangue, a referida declaração deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a três vezes nos últimos 12 meses a contar da data da publicação deste Edital;
  - c) Comprovante e/ou declaração de residência no Município de Içara.

## **5.3 DOADORES DE SANGUE E DE MEDULA QUE PRETENDAM A ISENÇÃO COM BASE NA LEI ESTADUAL Nº 10.567/97 E SUA ALTERAÇÃO A LEI ESTADUAL Nº 17.457/ 2018.**

**5.3.1** O candidato doador de sangue e de medula, interessado na isenção de pagamento da inscrição, seguirá as seguintes etapas:

1. No Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO;
2. Fazer o *upload*; ou entregar pessoalmente, ou por Procurador em um dos Postos de Atendimento em Florianópolis ou em Içara impreterivelmente até o dia **4 de outubro de 2019**, os seguintes documentos:
  - a) Requerimento de pedido de isenção (Anexo 3);
  - b) Documento emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove a qualidade de doador de sangue ou de medula e- no caso de doador de sangue- discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais.

## **5.4 BENEFICIADOS PELA LEI FEDERAL Nº 13656, DE 30 DE ABRIL DE 2018- PERTENCER A FAMÍLIA INSCRITA NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS.**

**5.4.1** O candidato interessado na isenção de pagamento da inscrição nos termos da Lei Federal 13656 de 30 de abril de 2018, por pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita é inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, seguirá as seguintes etapas:

1. No Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO;
2. Fazer o *upload*; ou entregar pessoalmente, ou por Procurador em um dos Postos de Atendimento, impreterivelmente até o dia 4 de outubro de 2019, Requerimento de pedido de isenção (Anexo 3) no qual vai informar o número do CadÚnico e declarar pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita é inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional

## **5.5 BENEFICIADOS PELA LEI FEDERAL Nº 13656, DE 30 DE ABRIL DE 2018- CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA.**

**5.5.1** O candidato interessado na isenção de pagamento da inscrição nos termos da Lei Federal 13656 de 30 de abril de 2018, por serem doadores de Medula Óssea, seguirá as seguintes etapas:

1. No Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção: **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**;
2. Fazer o upload; ou entregar pessoalmente, ou por Procurador em um dos Postos de Atendimento, impreterivelmente até o dia 4 de outubro de 2019, os seguintes documentos:
  - a) Requerimento de pedido de isenção (Anexo 3);
  - b) Documento firmado por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde certificando que o candidato é **doador de medula óssea** e informando a(s) data(s) de **doação**.

**5.6** Os documentos exigidos poderão enviados pelo correio, mas só serão aceitos se forem entregues à FEPESE até o dia **4 de outubro de 2019**, mesmo que tenham sido postados anteriormente.

Endereço para envio pelo correio:

FEPESE Processo Seletivo -Câmara Municipal de Içara  
**Pedido de isenção do valor da inscrição**  
Campus Reitor João David Ferreira Lima.  
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.  
Caixa Postal 5067 88040-970 -Trindade – Florianópolis, SC.

**5.7** O despacho aos pedidos de isenção será publicado na data constante no cronograma do Processo Seletivo na Internet. Os candidatos que tiverem os seus requerimentos indeferidos e desejarem participar do Processo Seletivo, deverão imprimir e pagar o boleto do valor da inscrição no prazo determinado pelo Edital.

## **6 INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1** É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscreverem-se no Processo Seletivo para provimento de Função Temporária cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando a elas reservadas até 6% (seis por cento) das vagas oferecidas no concurso.

**6.2** . Em face do número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, não há oferecimento de vaga imediata para pessoas com deficiência. Neste caso, será admitido 1 (um) candidato com deficiência, regularmente inscrito e classificado para a sexta vaga que vier a ser aberta no prazo de validade do Processo Seletivo.

**6.3** Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

**6.4** Para que sua inscrição e os pedidos de condições especiais possam ser deferidos, o candidato com deficiência deverá fazer o upload, ou entregar pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado na FEPESE **até as 15 horas do último dia de inscrições**, os seguintes documentos:

1. Cópia do Requerimento de inscrição;
2. Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**6.4.1** Os documentos poderão ser enviados pelo Correio, mas só serão examinados se forem entregues à FEPESE pelo serviço postal, até o último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que a postagem tenha sido feita anteriormente, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

Endereço para envio pelo correio:

FEPESE Processo Seletivo – Câmara Municipal de Içara  
Inscrição para as vagas reservadas: Pessoas com deficiência- PCD  
Campus Reitor João David Ferreira Lima.  
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.  
Caixa Postal 5067 88040-970 -Trindade – Florianópolis, SC.

**6.5** É facultado ao candidato com deficiência requerer:

1. Assistência de leitor ou tradutor de Braille;
2. Assistência de intérprete de LIBRAS;
3. Provas e cartão resposta ampliados;
4. Dilação do tempo para responder à prova;
5. Adaptação da prova prática;
6. Uso de equipamentos especiais.

**6.6** As condições especiais para a prestação das provas devem ser requeridas no espaço próprio do Requerimento de Inscrição. Os candidatos que necessitem de ampliação do tempo da Prova Escrita, a assistência de leitor ou o uso de equipamentos especiais, além de encaminhar a documentação para comprovação da deficiência, deverão requerer a condição especial e entregar à FEPESE- pessoalmente, por upload ou pelo correio (Os documentos enviados pelo correio só serão aceitos se forem entregues à FEPESE até o último dia de inscrições, mesmo que tenham sido postados anteriormente) laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade do pedido.

**6.7** Caso o candidato com deficiência necessite usar equipamentos especiais, é de sua responsabilidade a sua aquisição, bem como seu transporte, instalação, montagem e desmontagem. Os equipamentos especiais para uso dos candidatos devem ser inspecionados pela Coordenação de Prova, antes do início da prova.

**6.8** O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.

**6.9** Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitado ou não para o exercício da função.

**6.10** Os candidatos que se declararam no ato de inscrição com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.

**6.11** As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade.

## **7 OUTROS REQUERIMENTOS**

### **7.1** Candidata lactante

**7.1.1** A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

1. Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
2. Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

**7.1.2** O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova. O responsável pela criança não poderá ausentar-se da sala de amamentação, nem se deslocar pelos corredores, exceto quando da presença da candidata quando não poderá permanecer no local, manter com ela qualquer diálogo ou fazer uso de qualquer equipamento receptor ou transmissor de ondas eletromagnéticas.

## **7.2 Benefícios da Lei 11.689/2008.**

**7.2.1** Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, ou fazer upload, ou enviar pelo correio **até o último dia de inscrições** (Os documentos enviados pelo correio só serão aceitos se forem entregues à FEPESE até o último dia de inscrições, mesmo que tenham sido postados anteriormente), cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

## **8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** O presente Processo Seletivo constará de **etapa única**, de caráter classificatório e eliminatório: **Prova escrita** com questões objetivas.

## **9 DA PROVA ESCRITA**

**9.1** A Prova Escrita, de **caráter eliminatório e classificatório** constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.

**9.2** As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos no quadro abaixo:

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>Aspectos históricos e geográficos</b>	5	0,20	1,00
<b>Língua Portuguesa</b>	5	0,20	1,00
<b>Noções de Matemática</b>	5	0,20	1,00
<b>Noções de Segurança do Trabalho</b>	5	0,40	2,00
<b>Conhecimentos específicos</b>	5	1,00	5,00
<b>TOTAIS</b>	<b>25</b>		<b>10,00</b>

**9.3** Serão aprovados e classificados na Prova Escrita, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

**9.4** Para prestar a Prova Escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

- 9.5** A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 9.6** O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 9.7** Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 9.8** Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
  2. Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
  3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
  6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 9.9** A Prova Escrita será aplicada na cidade de Içara, ou na inexistência de locais adequados e ou suficientes para a sua aplicação, em cidades próximas, na data provável de **17 de novembro de 2019**, com a duração de **3 horas e 30 minutos**, de acordo com o cronograma abaixo:

**Cronograma da Prova Escrita**

<b>EVENTOS</b>	<b>HORÁRIO</b>
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	8h
<b>2. Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir deste horário).</b>	<b>8h40 min</b>
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	8h50 min
<b>3. Início da resolução da prova.</b>	<b>9h</b>
4. Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	10h
<b>5. Final da prova. Entrega obrigatória dos materiais da prova.</b>	<b>12h 30 min</b>

- 9.10** Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 9.11** O não comparecimento ou a chegada com atraso à Prova Escrita implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- 9.12** A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no sítio do Processo Seletivo na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 9.13** Os locais em que os candidatos deverão prestar a prova serão divulgados no sítio do Processo Seletivo na Internet na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.
- 9.14** A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.

- 9.15** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 9.16** Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 9.17** Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 9.18** A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 9.19** Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 9.20** Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
  2. Documento de identificação;
  3. Original do comprovante do pagamento da inscrição guardado no bolso;
  4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 9.21** É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 9.21.1** É permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab, kipá ou yarmulka, mediante prévia inspeção e autorização do Coordenador local do Processo Seletivo.
- 9.22** É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não terá qualquer armamento sob sua guarda.
- 9.23** Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 9.24** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 9.25** É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 9.26** A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 9.27** Em face de eventual varredura eletrônica, os candidatos que fizerem uso de marca passo ou implantes metálicos deverão contatar com antecedência à Coordenação do Processo Seletivo.

- 9.28** A FEPESE e a Câmara Municipal de Içara não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 9.29** Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

## 10 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1** A nota final dos candidatos será a nota obtida na Prova Escrita.

$$\blacksquare \text{ NF} = \text{NPE}$$

- NF = Nota Final
- NPE = Nota da Prova Escrita

- 10.2** Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem a NOTA FINAL igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 10.3** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento, em duas relações: candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 10.4** Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Possuir maior idade entre os candidatos com mais de sessenta anos, completados até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
  2. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
  3. Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
  4. Possuir maior pontuação nas questões de Matemática;
  5. O candidato mais velho. (Lei Complementar Municipal nº 97/2014).

## 11 DOS RECURSOS

- 11.1** Caberão recursos dos seguintes atos do processo seletivo:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
3. Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
4. Teor das questões e gabarito preliminar da Prova Escrita;
5. Nota da Prova Escrita;
6. Nota e classificação final.

- 11.2** Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer **exclusivamente pela Internet**.

### Instruções para interposição de recursos on line (pela Internet)

1. Acessar a página do Processo Seletivo na Internet: <http://camaraicara.fepese.org.br/> ;
2. Preencher on line o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.



3. Se assim desejar, fazer o upload (transmissão) de comprovantes e ou documentos digitalizados, que possam apoiar o seu pedido. Só serão analisados os arquivos com resolução que permitam a leitura integral do documento.

- 11.3** No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 11.4** No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 11.5** O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://camaraicara.fepese.org.br/>. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 11.6** A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 11.7** Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.
- 11.8** Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 11.9** Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito, podendo haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

## **12 DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1** A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de nomeação automática. A decisão de contratação é de competência da Câmara Municipal de Içara, dentro da disponibilidade de vagas e carga horária.
- 12.2** A convocação e contratação dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade da Câmara Municipal e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.
- 12.3** A contratação dependerá de prévia inspeção e aprovação pela Junta Médica Oficial do Município.

## **13 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 13.1** Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
  1. Receber o pagamento das inscrições;
  2. Deferir e indeferir as inscrições;
  3. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
  4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova exigida no presente edital;
  5. Apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
  6. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
  7. Prestar informações sobre o processo seletivo;
  8. Publicar o Resultado Final no sítio do Processo Seletivo na Internet.

## **14 DO FORO JUDICIAL**

- 14.1** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital é o da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1** A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 15.2** O edital, avisos e outras publicações no sítio do Processo Seletivo na Internet e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas.
- 15.3** Serão excluídos do Processo Seletivo, por ato da Comissão do Processo Seletivo da FEPESE, os candidatos que:
1. Forem culpados por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  2. Forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
  3. Utilizarem qualquer meio com o objetivo de burlar a prova, ou apresentarem falsa identificação pessoal;
  4. Ausentarem-se da sala de prova durante a sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;
  5. Recusarem-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Processo Seletivo;
  6. Recusarem-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;
  7. Incorrerem em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.
- 15.4** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da FEPESE e pela Câmara Municipal de Içara.

Içara 13 de setembro de 2019.

Presidente da Câmara Municipal

# ANEXO 1

## PROGRAMA DA PROVA

### QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS

**Aspectos históricos e geográficos** ( 5 questões). Mundo: Continentes, Oceanos. Brasil: População, Localização, Regiões, Estados, Capitais. Santa Catarina: Localização, Regiões. Município de Içara: População, Localização, cidades próximas, História, Turismo (<https://turismo.icara.sc.gov.br/>).

**Língua Portuguesa** ( 5 questões) Interpretação de texto. Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

**Noções de Matemática** (5 questões). Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão, medidas e grandezas (área, capacidade, comprimento, temperatura, tempo, unidades monetárias, velocidade, volume), Razão, Proporção, Regra de Três Simples e Composta, Juros simples e compostos.

**Noções de Segurança do Trabalho** (5 questões).

Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para os trabalhos de limpeza e conservação externos. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Prevenção e combate a incêndios. Noções de Primeiros Socorros.

### QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

---

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

---

Ferramentas, máquinas, utensílios e técnicas para a realização de serviços de higienização e limpeza em locais como: copa, cozinha, banheiro, salas, corredores, lavanderia, garagens e espaços externos como pátios, calçadas e muros. Conhecimentos básicos de arrumação e organização de ambientes. Noções básicas de limpeza e conservação de móveis e equipamentos. Recebimento, conferência, estocagem e armazenamento de material de escritório, utensílios, materiais e produtos de limpeza. Manipulação, estocagem e conservação de alimentos. Conhecimentos de coleta, armazenamento e reciclagem de lixo. Noções de trabalho em equipe e relacionamento interpessoal considerando aspectos de conduta pessoal e atitudes no local de trabalho.

# ANEXO 2

## ATRIBUIÇÕES

---

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

---

Atender as necessidades emergenciais de limpeza e conservação do Legislativo Municipal.

# ANEXO 3

## REQUERIMENTO PEDINDO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Cargo	Nº inscrição
Nome do candidato	CPF

### REQUERIMENTO

À Comissão Organizadora do Concurso Público e Processo Seletivo da Câmara Municipal de Içara.

O candidato acima identificado requer a isenção da taxa de inscrição, pela razão que abaixo indica (assinalar a legislação na qual se enquadra o seu pedido de isenção):

**Sou beneficiado pela Lei nº 13656, de 30 de abril de 2018- Família inscrita no CadÚnico.**

Informo o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Declaro, sob as penas da lei, pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita é inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional (Salário mínimo nacional R\$ 998,00 -Decreto Nº 9.661/2019).

**Sou beneficiado pela Lei nº 13656, de 30 de abril de 2018- doador de medula óssea.**

Anexo documento firmado por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde certificando que o candidato é **doador de medula óssea** e informando a(s) data(s) de doação.

**Sou beneficiado pela Lei Nº 3396/2014- doador regular de sangue no Município de Içara**

Anexo ao presente requerimento:

- Comprovante de residência no município de Içara; e
- Declaração emitida por órgão oficial ou por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município de que é doador de sangue ou que integra Associação de doadores e que contribua, comprovadamente, para estimular de forma direta e indireta a doação. No caso de doador de sangue, a referida declaração deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a três vezes nos últimos 12 meses a contar da data da publicação deste Edital.

**Sou beneficiado pela Lei Nº 10.567/97 e sua alteração a Lei Nº 17457/18.**

Anexo ao presente requerimento:

Documento emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove a qualidade de **doador de sangue ou de medula** e- discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais ( no caso de doador de sangue)-.

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Içara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

# ANEXO 4

## CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS	
	INÍCIO	FIM
Publicação do Edital		13/09/19
Início das inscrições		27/09/19
Período de inscrições	27/09/19	28/10/19
Requerimentos de isenção da taxa de inscrição	27/09/19	04/10/19
Despacho dos Requerimentos de isenção da taxa de inscrição		09/10/19
Prazo recursal: : indeferimento dos pedidos de isenção	10/10/19	11/10/19
Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		16/10/19
Entrega de documentação: vagas reservadas PCD	27/09/19	28/10/19
Requerimento de condições especiais para prestação da prova	27/09/19	28/10/19
Despacho: Requerimentos de inscrições para as vagas reservadas PCD		06/11/19
Despacho: Requerimentos: condições especiais para a prestação da prova		06/11/19
Deferimento das inscrições		06/11/19
Prazo recursal: indeferimento das inscrições	07/11/19	08/11/19
Despacho dos recursos: indeferimento das inscrições		12/11/19
Publicação dos locais de prova		12/11/19
Prova escrita		17/11/19
Publicação do Caderno de Provas		17/11/19
Publicação do Gabarito Preliminar		17/11/19
Prazo recursal: gabarito preliminar	18/11/19	19/11/19
Publicação das respostas aos recursos		25/11/19
Resultado da Prova Escrita		25/11/19
Resultado Final		25/11/19
Prazo recursal: Resultado da Prova Escrita e Resultado Final	26/11/19	27/11/19
Despacho dos Recursos: Resultado da Prova Escrita e Resultado Final		29/11/19
Publicação do Resultado Final (após recursos)		29/11/19

AB 300819010919